



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Convocação para Audiência Pública de Posse
Nomeados em 20.06.2015

A **Superintendência de Recursos Humanos**, diante do Edital SEPLAG/SEDS Nº. 07/2013, para provimento de cargos da carreira de **Assistente Executivo** de Defesa Social, **Analista Executivo** de Defesa Social e **Médico** da Área de Defesa Social, **CONVOCA TODOS** os candidatos nomeados em **20/06/2015** a comparecerem na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, para a Audiência Pública de Posse, conforme disposto abaixo:

Data: **10/07/2015 - 09:00**

Local: **Prédio Minas – 5º andar – Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens**

Analista Executivo de Defesa Social

8º LOTE		Engenharia Civil		Odontologia		Serviço Social	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF
1	Belo Horizonte	1	33º	-	-	-	-
6	Lavras	-	-	1	3º	-	-
5	Uberlândia	-	-	-	-	1	8º

Assistente Executivo de Defesa Social

8º LOTE		Qualquer N. Médio	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF
6	Lavras	2	29º e 30º
7	Divinópolis	1	32º

Médico da Área de Defesa Social

8º LOTE		Graduação em Medicina		Medicina Psiquiátrica	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF
4	Juiz de Fora	1	6º	-	-
11	Montes Claros	-	-	1	2º



DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

Conforme item 4.1 do Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, o candidato aprovado e nomeado será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a)** a ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b)** ter, no mínimo, 18 anos completos até a data da posse;
- c)** estar em gozo dos direitos políticos;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f)** possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
- g)** comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
- h)** comprovar registro em órgão de classe, quando por lei for exigido para o exercício das atribuições do cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
- i)** não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- j)** atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e Edital do concurso público.

O candidato que, no dia da posse, não reunir os requisitos enumerados acima ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Importante ressaltar que os nomeados além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverão se apresentar munidos de cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos, conforme item 15.3 do referido Edital:

- a)** Certidão de Nascimento;
- b)** Certidão de Casamento (se casado);
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** Carteira de Trabalho ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego;
- e)** Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- f)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros (se tiver);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

- g)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h)** Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco do Brasil), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998 (caso o candidato não tenha conta corrente no Banco do Brasil, será entregue, no momento da posse, carta com solicitação de abertura de conta);
- i)** Comprovante de Residência (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- j)** Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (formulário específico oferecido no ato da posse);
- k)** Declaração, em formulário específico (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse), se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual e municipal;
- l)** Documento legal de identidade (RG) reconhecido em território nacional;
- m)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (poderá ser emitido via internet);
- n)** 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes – coloridas);
- o)** Carteira de Habilitação (se tiver);
- p)** Resultado de Inspeção Médica (RIM);
- q)** Atestado de Bons Antecedentes (poderá ser emitido via internet);
- r)** Currículo Vitae;
- s)** Grupo sanguíneo/fator RH;
- t)** Cópia do ato de nomeação publicado no Diário Oficial;
- u)** No caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- v)** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);
- x)** declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952 (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);
- z)** comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.1 do Edital de concurso público, conforme colacionado abaixo:

Será exigida a escolaridade indicada no Anexo I do Edital de concurso público, de acordo com a carreira/área de formação correspondente, respeitado o Anexo I da Lei Estadual n.º 15.301/2004 e a Lei Estadual nº 20.591/2012, e ainda, registro em conselho de profissão correspondente, quando por lei for exigido:

- a)** Para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser expedido por instituição de ensino credenciada, e será verificado à época da posse.



b) Para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.

c) Para o cargo de Médico, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.

d) Para o cargo de Médico da Área de Defesa Social, nível III, o diploma deverá ser referente a curso superior de Medicina devidamente registrado, acumulado com pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica, legalmente reconhecida, expedido por instituição de ensino superior credenciado no MEC, e será comprado à época da posse.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Orientações Finais:

- A Audiência Pública de Posse a se realizar no dia **10/07/2015** será somente para os candidatos nomeados em **20/06/2015**, ficando as demais convocações de Posse a serem disponibilizadas posteriormente.
- Os nomeados serão convocados na Audiência Pública de Posse, para escolha de vaga referente à carreira pleiteada por RISP, observada a classificação final no concurso, sendo vedada a escolha para a RISP diversa a que o nomeado se inscreveu.
- As vagas a serem disponibilizadas aos nomeados em Audiência Pública de Posse se darão atendendo a necessidade da Administração Pública.
- O nomeado que não comparecer no dia da Audiência Pública de Posse, deverá comparecer à Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da Superintendência de Recursos Humanos/SEDS, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – 5º andar – Edifício Minas, impreterivelmente, até o dia **19/07/2015**, tendo em vista o prazo máximo de 30 (trintas) dias para posse conforme disposto no art. 66 da Lei nº 869/1952 – Estatuto do Servidor Público Estadual.
- O nomeado que optar por ser empossado após a Audiência Pública de Posse perderá o direito de escolha, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, sendo disponibilizada as vagas remanescentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

- É de responsabilidade do nomeado, que abrir a conta após a posse, o fornecimento dos dados bancários ao RH da Unidade de exercício escolhida no ato da posse. É de responsabilidade do Diretor da Unidade de exercício o envio do documento ao RH/SEDS para que seja providenciado o pagamento do servidor.
- Na Audiência de Posse será disponibilizado formulário para solicitação de rescisão contratual para os prestadores de serviços contratados em exercício na SEDS, visto que é condição para que o nomeado entre em exercício como servidor efetivo, a rescisão contratual.
- Nos casos de servidor efetivo de outra carreira, a exoneração do cargo efetivo deverá ser solicitada no dia da audiência de posse, podendo ser a contar do dia de apresentação para exercício, nos casos em que não for permitido o acúmulo de cargo.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos